

PORTARIA Nº 041/2022-IPSM, de 16 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme previsão legal do art. 22, § 4º da Lei Municipal n.º 190/2013”, em concordância com o Dec. Municipal n.º 052/2009, de 02 de janeiro de 2009, devidamente regulamentado por esta Autarquia Previdenciária pela Portaria n.º 036/2022-IPSM, de 01 de novembro de 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência de Muaná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as prerrogativas atribuídas pelo Decreto Municipal Nº 014/2021-GAB/PMM, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de deslocamento da servidora abaixo mencionada para tratar de assuntos relacionados a gestão do Instituto de Previdência de Muaná;

RESOLVE:

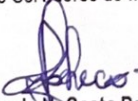
I – Designar a servidora **JOELBA DO S. COSTA NOBRE** a se deslocar até Belém do Pará, nos dias **19 e 20 de dezembro de 2022** para tratar sobre os ajustes contábeis perante a contabilidade que presta serviços para esta autarquia previdenciária, bem como, discutir sobre novas práticas de Licitações e Contratos, com vista na nova Lei.

II – Para estes fins, concede uma diária para o ressarcimento de despesas com passagens e estadia em localidade diversa de sua jurisdição, conforme previsto no art. 22, § 4º da Lei Municipal n.º 190/2013, em concordância com o Dec. Municipal n.º 052/2009, de 02 de janeiro de 2009, devidamente regulamentado por esta Autarquia Previdenciária pela Portaria n.º 036/2022-IPSM, de 01 de novembro de 2022.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do Instituto dos Servidores do Município de Muaná, **16 de dezembro de 2022.**



Joselba de N. Costa Pacheco
Presidente do Instituto dos Servidores
Município de Muaná - Pará

Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM
CNPJ 04.867.350/0001-00